

**ESTADO DO PIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15

Av. Corinto Matos, 260 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439.1132 / 3439.1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2017 – 2020

PORTARIA Nº 012/2017. GAB. DO PREFEITO

Marcolândia (PI), 02 de Janeiro de 2.017

**Designa Pregoeiro e compõe equipe de apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Marcolândia, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do Art. 3<sup>o</sup>, inciso IV da Lei Federal N.º 10.520, de 17 de Julho de 2.002 (Lei do Pregão);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – **DESIGNAR**, para atuar como Pregoeiro em Licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura municipal de Marcolândia, Sr. **CLAUDIMAR CARVALHO DE ANDRADE**, portador do CPF n.º 732.458.013-00.

**Paragrafo Único:** Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro Titular, será o mesmo substituído pelo Sr. **SEBASTIÃO BATISTA DE CARVALHO**, portador do CPF n.º 131.570.603-25, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

**Art. 2º.** – Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Marcolândia, todos os servidores que fazem parte da Comissão Permanente de Licitação, deste município, conforme Portaria N.º 011/2017.

**Paragrafo Único:** Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º.** – O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da Especificidade Técnica do Objeto ou da Documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, e revoga as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia (PI), Aos Dois Dias de Janeiro de Dois Mil e Dezessete. (02/01/2017)

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal